



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de 1 (um) palestrante para o Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região.

1.1. Data Prevista da Realização: 07 de outubro de 2024

1.2. Horário Previsto: 14h00 às 18h00

1.3. Formato: Telepresencial

2. Descrição da Necessidade

O objetivo desta contratação é capacitar magistrados e magistradas recém-empossados em **Direito Antidiscriminatório**. O curso oferecerá uma abordagem detalhada dos aspectos normativos e práticos da prevenção e combate à discriminação no ambiente de trabalho. Através de uma atualização técnica e jurisprudencial, espera-se aprimorar a capacidade dos magistrados para emitir decisões mais justas e fundamentadas, promovendo equidade e inclusão no setor laboral.

Dada a relevância dos temas tratados no referido curso e os desafios envolvidos, destaca-se a importância de abordar esse tema, indispensável para a melhoria dos serviços jurisdicionais deste Regional.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atingir os objetivos pretendidos, é necessário que o profissional responsável por ministrar o curso seja notório conhecedor do tema e possua experiência comprovada no assunto objeto da capacitação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

4. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não sendo possível a realização de levantamento de mercado, tendo em vista a notória especialização do palestrante selecionado.

5. Descrição da Solução como um Todo

Contratação do palestrante **Adriana da Silva Chaves** para o Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2024, das 14h00 às 18h00, com carga horária de 4 horas, na modalidade telepresencial, através da plataforma Zoom. O conteúdo programático e o currículo do instrutor constam em documento anexo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 1 (um) palestrante para o Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 1.482,00 (Mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas, uma vez que o objeto é uma capacitação isolada.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade, subeixo Gênero, Raça e Diversidade, da Resolução ENAMAT nº 28/2022

11. Benefícios a serem Alcançados com a Contratação

A capacitação "Direito Antidiscriminatório" proporcionará aos novos magistrados do TRT16 um conhecimento aprofundado das normas e princípios antidiscriminatórios, possibilitando decisões mais justas e fundamentadas. Ao promover uma compreensão detalhada das leis aplicáveis, a capacitação ajudará a garantir um ambiente de trabalho mais inclusivo e equitativo, alinhado com as normas legais mais recentes, e fortalecerá a eficiência na resolução de casos de discriminação.

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos magistrados no referido curso e os procedimentos de contratação do palestrante.

13. Possíveis Impactos Ambientais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato, o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021. Em caso de motivo de força maior que impeça a participação do palestrante no evento, a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na área.

15. Posicionamento Conclusivo

Considera-se que a contratação atende às necessidades identificadas e é viável. Dada a situação diferenciada decorrente da notória especialização, conclui-se que a contratação direta de **Adriana da Silva Chaves** se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

São Luis, 25 de setembro de 2024

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de Luana Cavalcante Salgado Maciel.

Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16